



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 436/13

Contrato Aditivo nº **121/2017**

Processo Administrativo nº 10.662/17, anexo ao de nº 35.962/12 – Tomada de Preços nº 027/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E PROJETOS PARA VALIDAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CINCO BARRAGENS PARA AMORTECIMENTO DE CHEIAS EM BOTUCATU/SP**

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **JOSE CARLOS BROTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.489.963-0 e inscrita no CPF sob nº. 005.595.568-10, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.002.155/0001-01, sediada na Rua Cardoso de Almeida, nº 167, Cj 71 – Bairro Perdizes São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de agosto de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 180 (cento e oitenta) dias, de **18/04/2017 à 14/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **05 MAI 2017**


JOSE CARLOS BROTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Regiane Ap. Pineiz

Regiane Aparecida Pineiz
Seção de Tributos Imobiliários
R.I. 5816-5

2. Fábio Alexandre Rodrigues Santos

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3